



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

LEI Nº 1860, DE 27 DE SETEMBRO DE 2023.

Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar.

O Povo do Município de Areado, por seus representantes decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de um crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, numa importância total de R\$ 160.000,00 (Cento e sessenta mil reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

02.06.02 – SECRETARIA DE SAÚDE

10.302.0210 – 3350.43.00 – SUBVENÇÕES SOCIAIS

2.120 – MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE PRONTO ATENDIMENTO

1.621.99 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual

Valor: R\$160.000,00 (Cento e sessenta mil reais)

Art. 2º Para fazer face à abertura do crédito adicional suplementar previsto no artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes de excesso de arrecadação.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Areado, em 27 de setembro de 2023.

DOUGLAS ÁVILA MOREIRA

Prefeito Municipal

Nicácio Pio de Faria

Secretário-Geral